



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 09/2023
Processo nº 0007454-87.2024.6.02.8000

Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 09/2023, celebrado entre a União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS e o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, com interveniência da JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS.

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, bairro Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Klever Rêgo Loureiro, Magistrado, residente e domiciliado nesta Cidade, o **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL**, CNPJ nº 12.364.881/000109, com sede na Rua Vigário Belo, 111, Centro, CEP 57.940-000, São Miguel dos Milagres/AL, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Jadson Lessa dos Santos, resolvem ajustar o presente **TERMO ADITIVO**, com anuência do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, através da **JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS**, CNPJ nº 12.473.062/0001-08, situada na Avenida Menino Marcelo, s/n - Serraria, CEP.: 57046-000, Maceió - Alagoas, neste ato representado pelo Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Desembargador Federal Fernando Braga Damasceno, pelo Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária do TRF da 5ª Região, Desembargador Federal Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho e pelo Diretor do Foro da Justiça Federal em Alagoas, Juiz Federal Aloysio Cavalcanti Lima, que subscrevem o presente Termo, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Este Termo Aditivo tem por objeto o compartilhamento do Ponto de Inclusão Digital no município de São Miguel dos Milagres/AL, instalado pelo Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, para fins de ampliar o acesso à justiça aos cidadãos e jurisdicionados da Justiça Federal de Alagoas, mediante a operacionalização, funcionamento e manutenção de Pontos de Atendimento da Justiça Federal de Alagoas.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONCORDÂNCIA DO MUNICÍPIO E DA ANUÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS.

O Município de São Miguel dos Milagres através deste documento manifesta sua ciência e concordância com o compartilhamento do Ponto de Inclusão Digital objeto do Convênio nº 09/2023 com o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, através da Justiça Federal de Alagoas.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Tribunal Regional Federal da 5ª Região subscreve o presente termo aditivo como anuente, manifestando ciência do teor deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO COMPROMISSO DO TRE/AL.

Em virtude da inclusão do Tribunal Regional Federal da 5ª Região através da Justiça Federal de Alagoas, prevista no preâmbulo deste aditivo, o TRE/AL se compromete a garantir o compartilhamento dos espaços de funcionamento do Ponto de Inclusão Digital, de modo a viabilizar o atendimento aos ramos da Justiça Eleitoral e da Justiça Federal, incluindo, no que possível, mobiliário, equipamentos e funcionalidades, a exemplo do *link* de dados, desde que aferida a viabilidade técnica e não comprometa os serviços hoje prestados pela Justiça Eleitoral.

CLÁUSULA QUARTA - DO SUPORTE LEGAL.

Este termo aditivo tem amparo no art. 116, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO AUTORIZAÇÃO DO TERMO

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à Decisão nº 4635 (evento SEI nº 1602226, da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente desta Corte, acostado aos autos do Procedimento SEI nº 0007454-87.2024.6.02.8000.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO.

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

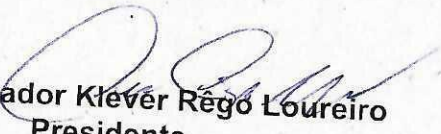


PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió/AL, 01 de outubro de 2024

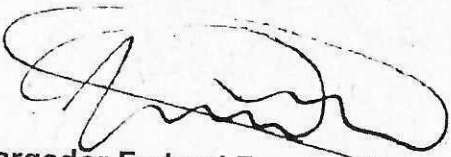
Pelo TRE/AL:

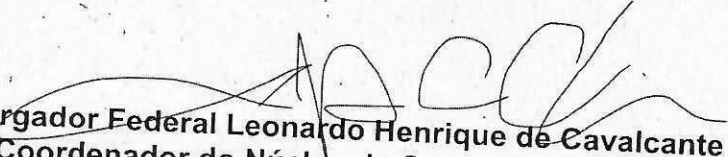

Desembargador Klever Rego Loureiro
Presidente

Pelo Município:


Jadson Lessa dos Santos
Prefeito

Pelo TRF5:


Desembargador Federal Fernando Braga Damasceno
Presidente


Desembargador Federal Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho
Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária

ALOYSIO CAVALCANTI
Pela JFAL: **LIMA:JU217**

Assinado de forma digital por ALOYSIO CAVALCANTI
LIMA:JU217
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da
Justica - AC-JUS, ou=28149205000152, ou=Presencial,
ou=Cert-JUS Magistrado - A3, ou=PODER JUDICIARIO,
ou=MAGISTRADO, cn=ALOYSIO CAVALCANTI LIMA:JU217
Dados: 2025.03.24 16:19:07 -03'00'

Juiz Federal Aloysio Cavalcanti Lima
Diretor do Foro